



Mesa do Colégio da especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica 2012 / 2015

RECOMENDAÇÃO N.º 1 / 2012

INFORMAÇÃO/RECOMENDAÇÕES À GRÁVIDA/CASAL SOBRE O LOCAL DO PARTO, TIPO DE PARTO E NASCIMENTO DOS SEUS FILHOS

A concepção, a gravidez e o parto são fenómenos fisiológicos e, por consequência, naturais. Por isso, não devem ser desnecessariamente medicalizados.

O parto é um processo natural que surge como término de uma gravidez que dura entre 38 e 42 semanas.

A Organização Mundial da Saúde calcula que cerca de 85 a 90% das gravidezes terminam num parto sem intercorrência e sem necessidade de intervenções médico-cirúrgicas.

Contudo, o parto deve ser encarado como um acontecimento que, como qualquer evento no ciclo vital do ser humano, contém algum grau de risco.

Também sabemos que a esmagadora maioria dos enormes progressos alcançados nestes últimos anos em Saúde Materna, Neonatal e Infantil foi consequência de várias formas de prevenção. Para que esta tenha efetivo êxito não é apenas necessário que os Serviços de Saúde funcionem bem.

É também importante que as famílias e, em particular, as grávidas / casal, estejam bem informadas sobre os aspetos fundamentais que dizem respeito, à concepção, à gravidez, ao parto e ao crescimento e desenvolvimento dos seus filhos.

Na atualidade, a possibilidade da escolha por parte das mulheres/casais grávidos em relação ao local do parto/nascimento dos seus filhos, é uma realidade!

Incluído o parto no domicílio.

É para nós evidente que o aumento do número de partos no domicílio, está muito relacionado com as expectativas e a falta de observância dos desejos / necessidades das parturientes / acompanhantes pelos profissionais de saúde, na vigilância pré-natal, no trabalho de parto, no parto e pós-parto, e o direito à confiança mútua, à privacidade, ao respeito, à igualdade, à liberdade de escolha, sempre suportados com decisões informadas.

Mas qual a informação e questões / respostas que devem procurar para uma decisão informada:

- Que serviços, públicos ou privados, o casal grávido têm ao seu dispor para vigiar uma gravidez saudável e escolher o local para o parto?
- Quais os profissionais de saúde com competências para vigiar a gravidez e realizar o parto? Incluído o parto no domicílio.
- Quem são os casais que podem parir no domicílio?
- Que competências têm que ter os profissionais de saúde que os vão acompanhar?

Assim, o Colégio da Especialidade de Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica da Ordem dos Enfermeiros procura que:

- as entidades de saúde, com valência de sala de partos, fomentem a receptividade dos seus profissionais, relativamente aos planos de parto apresentados pelas parturientes / acompanhantes.

- os casais grávidos que desejam, em absoluto, um parto no domicílio, o preparem de forma segura e responsável, garantindo:

- A escolha do profissional de saúde adequado,
 - no intuito de otimizar o conhecimento do profissional de saúde escolhido, para o acompanhamento do trabalho de parto, parto e pós-parto, é desejável que este mesmo profissional realize o acompanhamento da vigilância pré-natal, ou seja, ao longo de toda a



Mesa do Colégio da especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica 2012 / 2015

RECOMENDAÇÃO N.º 1 / 2012

INFORMAÇÃO/RECOMENDAÇÕES À GRÁVIDA/CASAL SOBRE O LOCAL DO PARTO, TIPO DE PARTO E NASCIMENTO DOS SEUS FILHOS

gravidez, permitindo desse modo a confirmação e a garantia de um processo de gravidez normal, sem episódios de patologia concomitante e com uma desejável preparação para o nascimento.

- Em Portugal apenas 2 classes profissionais estão habilitadas e são legalmente competentes para o desempenho destas funções: a Classe médica e os Enfermeiros Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica.
 - É conveniente que o casal se certifique das habilitações do profissional escolhido, exigindo, por exemplo, a verificação da cédula profissional válida (podem inclusive certificar-se das habilitações do profissional junto da Ordem dos Enfermeiros).
- Questionem os profissionais de saúde escolhidos quanto à sua metodologia de trabalho, perante o trabalho de parto no domicílio; recomenda-se que:
 - o profissional de saúde não trabalhe sozinho, (aconselha-se a existência de outro profissional de saúde em caso de necessidade).
 - exista um consentimento informado e esclarecido, escrito e assinado, tanto pelo casal como pelos profissionais de saúde.
 - as competências inerentes a esta metodologia devem estar focalizadas em:
 - Prestar assistência de forma individualizada à grávida/casal;
 - Deter formação e experiência na condução de trabalhos de parto normais;
 - Articular com equipas de assistência perinatal de outros serviços de saúde existentes, sempre que surja algum indicador de compromisso de bem estar-materno-fetal;
 - Saber identificar e interpretar sinais prodrómicos do trabalho de parto;
 - Implementar estratégias que aliviem desconfortos dos sinais prodrómicos ao longo do trabalho de parto.
 - Esclareçam-se juntos dos profissionais de saúde escolhidos, relativamente:
 - à distância entre o local de parto, a urgência de obstetria mais próxima e a residência dos profissionais de saúde escolhidos.
 - ao plano de urgência/emergência, prevenção / necessidade.
 - o equipamento / material a utilizar durante o trabalho de parto, parto e pós-parto.

A Ordem dos Enfermeiros encontra-se à vossa disposição através do seu site www.ordemenfermeiros.pt, para esclarecimento de qualquer dúvida: mail@ordemenfermeiros.pt

Pl' A Mesa do Colégio da Especialidade de
Enfermagem de Saúde Materna Obstétrica
Enf. Vitor Varela
presidente